**DECRETO Nº 488,**

De 29 de novembro de 2021.

“SUPLEMENTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.

**ERLON TANCREDO COSTA**, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições legais, devidamente autorizado no art. 5º, I da Lei 793 de 18 de novembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Rio Rufino reforçando a seguinte dotação orçamentária:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** | | |
| **Atividade: 1.009 – CONSTRUÇAO DE ESPAÇOS PARA PRATICA DE ESPORTES** | | |
| Dotação | Descrição do Elemento | Valor |
| (63) 4.4.90.00.00.00.00.01.0000 (122) | Aplicações Diretas | 10.000,00 |

|  |  |
| --- | --- |
| **Total de Suplementação.......................................................................... 10.000,00** |  |

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação:

|  |  |
| --- | --- |
| **Fonte de Recursos** | |
| Fonte 0.1.0000 (122) – Recursos Próprios | 10.000,00 |
| **Total........................................................................................................** | **10.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino (SC), 29 de novembro de 2021

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em  29/11/2021  Katiusce Marina Andrade  Sec. Planejamento, Administração e Finanças |

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito de Rio Rufino